



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; - Secretaria Municipal de Assistência Social; - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; - Secretaria Municipal de Administração; - Secretaria Municipal de Fazenda; - Secretaria Municipal de Agricultura; - Secretaria Municipal de Esportes; - Secretaria Municipal de Governo; - Secretaria Municipal da Cidade; - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; - Secretaria Municipal de Transportes; - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; - Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.	Descrição de categoria de investimento: () Aquisição (x) Contratação de Serviços
--	--

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação: () Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. () Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. () Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. () Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. () Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. () Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. () Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. () Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. (X) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Lei Municipal 2738/2017	Tipo de Licitação: Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: () Menor Preço Global (X) Menor Preço por item () Menor Preço Lote () Melhor Técnica () Técnica e Preço () Maior Lance ou Oferta () Não se enquadra.
---	---

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);
(x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e



Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;

- (x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);^[L]_[SEP]
- (x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.
- (x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.
- (x) Lei Municipal 2.569/2015 que dispõe sobre atualização de valores da Lei Geral de Licitações.
- (x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

4.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CAMERAS, DEMAIS EQUIPAMENTOS E CONFIGURACAO PARA O SISTEMA DE GRAVACAO DE IMAGENS PARA FUTURA E EVENTUAL NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO MT”**, conforme condições e quantidades necessárias.

4.2 Os serviços gerais contemplam a instalação, configuração, adaptação, integração, treinamento (quando for necessário) relativos aos equipamentos e softwares.

4.3 No preço ofertado pela licitante deverão estar computados todos os custos e encargos, assim como quaisquer ônus, taxas e emolumentos que recaiam sobre o objeto da licitação, correrão única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedora.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. Faz-se necessário o monitoramento dos acessos e partes internas das instalações dos prédios públicos do Município de Sorriso, para manter a segurança dos servidores e visitantes externos que circulam todos os dias nas unidades. Tem crescido significativamente a rotatividade de pessoas nos prédios públicos, ocasionando assim a necessidade de maior controle e monitoramento dos espaços. Esse monitoramento pode ser muito eficaz com a implantação de sistemas de segurança de câmeras, visando proporcionar segurança ao munícipe, ao servidor que utiliza o espaço público, a alunos e professores em unidades escolares e demais eventuais situações que venham a utilizar de imagens de vídeo.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1 Os equipamentos deverão ser instalados nos locais e quantidades definidas pelas secretarias solicitantes.

6.2 As câmeras, NVD/DVR's e demais materiais serão entregues conforme planilha de equipamentos e materiais por local licitados através do pregão 130/2018, onde foi realizado levantamento da quantidade necessária para a correta instalação (planilha do itens e quantidades disponíveis por local podem ser verificados no ANEXO I).

6.3 No preço ofertado deverão estar computados todos os custos e encargos, assim como quaisquer ônus, taxas e emolumentos que recaiam sobre o objeto da licitação, os quais correrão única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa. Devem ser considerados também toda as atividades necessárias para realização do serviço (passagem de cabos, fixação de equipamentos em paredes, instalações e configurações de



softwares, e demais ações necessárias para que ocorra o perfeito funcionamento dos equipamentos.

6.4 A quantidade de serviços baseia-se no quantitativo de câmeras adquiridas no pregão 130/2018. As secretarias e respectivas quantidades podem ser visualizadas no ANEXO II.

Nº	COD	DESCRIÇÃO DO ITEM	Und	Qtd.	Valor Unitário Médio	Valor
				Solicitada		Total
1	828606	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS, DEMAIS EQUIPAMENTOS E CONFIGURAÇÃO PARA O SISTEMA DE GRAVAÇÃO DE IMAGENS.	UND	1344	R\$ 185,00	R\$ 248.640,00
						R\$ 248.640,00

7. DA VISITA TÉCNICA:

7.1. É facultado às empresas interessadas na participação do presente processo, realizar vistoria nos locais, com agendamento prévio junto ao Departamento de Informática pelo telefone (66) 3545-8107, ou através do e-mail: ti@sorriso.mt.gov.br, com até 02 (dois) dias de antecedência da data agendada para abertura e julgamento do processo.

A Prefeitura Municipal de Sorriso recomenda que as visitas técnicas sejam realizadas pelas empresas interessadas, como forma de sanar todas as dúvidas existentes durante a formulação da proposta de preços, bem como, tomar conhecimento dos objetos e todos os aspectos estruturais exigidos para execução dos serviços licitados.

Caso as empresas não tenham interesse em realizar a visita técnica, **deverão apresentar Declaração em modelo próprio**, devidamente assinada e em papel timbrado da licitante, contendo o seguinte conteúdo: "Declara que tem conhecimento de toda estrutura do Poder Público Municipal, bem como, tem conhecimento do projeto a ser realizado, não restando qualquer dúvida que possa atrapalhar a execução dos serviços, bem como, na elaboração da proposta de preços, bem como, se responsabiliza por qualquer eventualidade ocorrida em razão da não realização da referida visita técnica".

As empresas que realizarem a visita técnica receberão cópia de atestado de visita técnica.

8. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

8.1. Valor de referência total R\$ 248.640,00 (Duzentos e quarenta e oito mil seiscentos e quarenta reais)

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. CONFORME ANEXO III.

10. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

10.1. Os serviços deverão ser efetuados através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará os serviços nas quantidades solicitadas, **no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis**, após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante (juntamente com os equipamentos necessários para o local). Caso os itens necessários para a efetiva instalação do local não sejam entregues no momento da emissão da autorização de fornecimento, o prazo será considerado a partir da entrega dos equipamentos para a CONTRATADA.

10.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a realização dos serviços nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.



- 10.3.** Serão recebidos apenas os itens e serviços nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações dos fiscais de contrato.
- 10.4.** Em caso de não cumprimento das especificações exigidas na prestação do serviço, a empresa contratada deverá efetuar a regularização no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, arcando com todas as despesas decorrentes.
- 10.5.** Apresentadas irregularidades pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de **10 dias** para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.
- 10.6.** Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular a prestação dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.
- 10.7.** O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.
- 10.8.** A contratada será responsável em deixar as câmeras instaladas, configuradas e funcionando corretamente de acordo com orientação do Departamento de Tecnologia da Informação da Prefeitura de Sorriso.
- 10.9.** A contratada ficará responsável pela aquisição/inclusão de licenças (se necessárias) dos objetos deste edital.
- 10.10.** Os serviços de instalação deverão ser executados por técnicos especializados e habilitados a manter os equipamentos adequadamente ajustados e em perfeito estado de funcionamento, pela Contratada, não podendo ser este objeto terceirizado.
- 10.11.** Os serviços serão executados no horário e nos dias normais de expediente da Contratante. A eventual execução fora do horário normal de expediente da Contratada, mesmo que solicitado pela Contratante, não implicará adicional de preço baseado nos acréscimos relativos aos prêmios de horas extras.
- 10.12.** Os técnicos da Contratada deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação.
- 10.13.** A Contratada deverá reparar, ou quando isto for impossível, indenizar por danos materiais e/ou pessoais decorrentes de erro na execução dos serviços, objeto do presente termo de referência, que sobrevenha em prejuízo da Contratante ou de terceiros, sem quaisquer ônus para a Contratante.
- 10.14.** A Contratada deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
- 10.15.** Contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer danos que seus empregados causarem à Administração.
- 10.16.** O local a ser instalado o equipamento, deverá ser previamente preparado pelo CONTRATANTE após a orientação técnica da CONTRATADA.
- 10.17.** A CONTRATADA assume a responsabilidade de orientar e treinar equipe designada pela direção da CONTRATANTE, sobre a forma correta de utilizar o sistema de CFTV.
- 10.18.** A Contratada deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados.
- 10.19.** A Contratada deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.
- 10.20.** A Contratada deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço à boa execução do Contrato.
- 10.21.** A Contratada deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do Contrato.
- 10.22.** Todos os componentes destinados à instalação dos equipamentos deverão ser novos e de 1ª linha, com garantia mínima de 01 (um) ano, contados a partir da conclusão da



instalação e formalização do recebimento do serviço pela contratante.

10.23. O serviço de instalação deverá ter garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da conclusão da instalação e formalização do recebimento do serviço pela contratante.

10.24. A contratada deverá fornecer todo material necessário para deixar todos os equipamentos instalados e em perfeito funcionamento, tais como: material elétrico, material de aterramento e buchas para fixação de equipamentos e demais materiais necessários para a instalação dos respectivos equipamentos.

10.25. Após a conclusão dos serviços, o documento de aceitação do serviço deverá ser assinado por responsável do Departamento de Tecnologia da Informação da Prefeitura de Sorriso, certificando o cumprimento da instalação e o bom funcionamento.

11. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

11.1. Atuará como fiscal de contrato da presente contratação os servidores:

- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento: Juliano Pires
- Secretaria Municipal de Assistência Social: Andreia de Medeiros Goulart
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Alisson Soares da Silva
- Secretaria Municipal de Administração: Mec Uzaid Bezerra de Siqueira
- Secretaria Municipal de Fazenda: Wesley Carlos de Moraes
- Secretaria Municipal de Agricultura: Astrid Adriane Buttgen
- Secretaria Municipal de Esportes: Fabio Nogueira De Lima
- Secretaria Municipal de Governo: Edson Luis Nicolak
- Secretaria Municipal da Cidade: Claudiney Da Silva Oliveira
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: Jesué Soares dos Santos
- Secretaria Municipal de Transportes: Cleber Gabriel De Souza
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Leonardo Kozak
- Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil: Plinio Scatolin

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, de forma a garantir o cumprimento integral do serviço, além de fornecer materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificada neste Termo de Referência e em sua Proposta;

12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 12 (doze) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.3. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação dos serviços.

12.4. Manter, durante a validade do Contrato, as mesmas condições de habilitação;

12.5. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

12.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da presente solicitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos da 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

13. DAS SANCOES/PENALIDADES:

13.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e demais legislações aplicáveis ao caso.



14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

15. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

15.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

15.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

15.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

15.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

15.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de experiência anterior através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, para a(s) qual (is) a licitante esteja prestando ou prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação, em característica, quantidade e prazo que permitam o ajuizamento da capacidade de atendimento.

Sorriso – MT, 07 de março de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Secretário(a): Sérgio Kocová Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretário(a): Estevam Húngaro Calvo Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Secretário(a): Luís Fabio Marchioro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Secretário(a): Marlon Zanella



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Secretário(a): Marcio Luis Kuhn

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
Secretário(a): Ednilson De Lima Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Secretário(a): Lúcia Korbes Drechsler

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Secretário(a): Emílio Brandão Júnior

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretário(a): Jucélia Gonçalves Ferro

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretário(a): Acacio Ambrosini

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Secretário(a): Leonir Paulo Capitânio

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Secretário(a): Cláudio Drusina

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA
Secretário(a): Felipe Dias Mesquita



ANEXO I
QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS POR LOCAL:

SECRETARIA	LOCAL	RACK 16U	NOBREAK 220V	DVR 16 CANAIS	DVR 32 CANAIS	DVR PoE 08 CANAIS	HD PURPLE 6 TB	BANDEJA 19POL	GUIA CABO FECHADO	CABO LAN CAT 6 (METROS)	CAMERA IP BULLET	CAMERA DOME IP COM AUDIO	CONECTOR RJ 45	SWITCH 24 PORTAS	PORCA GAIOLA	PAINEL FRONTAL 19POL 1U
ADMINISTRAÇÃO	ARQUIVO MUNICIPAL	1	1	1			1	1	1	300	15	1	34	1	4	1
ADMINISTRAÇÃO	GANHA TEMPO	1	1	1			1	1	1	300	12	1	26	1	4	1
ADMINISTRAÇÃO	PATRIMONIO	1	1	1			1	1	1	250	10	1	24	1	4	1
ADMINISTRAÇÃO	ALMOXARIFADO	1	1			1	1	1	1	200	7		16	1	4	1
AGRICULTURA	HORTO FLORESTAL	1	1	1			1	1	1	300	16	1	36	1	4	1
ASSISTÊNCIA SOCIAL	CRAS MARIO RAITTER	1	1		1		1	1	1	400	18	1	38	1	4	1
ASSISTÊNCIA SOCIAL	CASA ABRIGO DA CRIANÇA	1	1	1			1	1	1	500	16		34	1	4	1
ASSISTÊNCIA SOCIAL	CENTRO CONVIVÊNCIA 3ªIDADE	1	1	1			1	1	1	500	16		34	1	4	1
ASSISTÊNCIA SOCIAL	PRAÇA CEO	1	1	1			1	1	1	400	16		34	1	4	1
ASSISTÊNCIA SOCIAL	CRAS SÃO DOMINGOS	1	1	1			1	1	1	300	12	1	28	1	4	1
ASSISTÊNCIA SOCIAL	CRAS SÃO JOSE	1	1	1			1	1	1	300	12	1	28	1	4	1
ASSISTÊNCIA SOCIAL	CASA ABRIGO DA MULHER	1	1	1			1	1	1	150	9		20	1	4	1
ASSISTÊNCIA SOCIAL	CREAS	1	1			1	1	1	1	150	6		14	1	4	1
ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA	1	1			1	1	1	1	150	5	1	12	1	4	1
ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONSELHO TUTELAR	1	1			1	1	1	1	70	2	1	8	1	4	1
CIDADE	ENGENHARIA	1	1			1	1	1	1	150	4	1	12	1	4	1
DESENV.ECON	CENTRO DE EVENTOS	1	1		1		1	1	1	800	24		50	1	4	1
DESENV.ECON	SECRETARIA	1	1	1			1	1	1	400	16		34	1	4	1
DESENV.ECON	ASSOCIAÇÃO ED.ARTISTICO	1	1			1	1	1	1	150	5		12	1	4	1



DESENV.ECON	SESI	1	1			1	1	1	1	150	4	1	12	1	4	1
EDUCAÇÃO	ESCOLA IVETE L	3	3	1	2		3	1	1	1500	56	3	124	3	12	1
EDUCAÇÃO	ESCOLA VALTER LEITE	2	2		2		2	1	1	1300	41	1	86	2	8	1
EDUCAÇÃO	ESCOLA SÃO DOMINGOS	2	2	1	1		2	1	1	900	38	2	84	2	8	1
EDUCAÇÃO	CEMEB	1	1		1		1	1	1	750	32	1	68	1	4	1
EDUCAÇÃO	CEMEIS CAMINHOS DO SABER	1	1		1		1	1	1	800	32	1	68	1	4	1
EDUCAÇÃO	ESCOLA AURELIANO P SILVA	1	1		1		1	1	1	1000	30	1	64	1	4	1
EDUCAÇÃO	ESCOLA JARDIM BELA VISTA	1	1		1		1	1	1	900	28	1	62	1	4	1
EDUCAÇÃO	ESCOLA PAPA JOAO PAULO II	1	1		1		1	1	1	1100	23	2	54	1	4	1
EDUCAÇÃO	CEMEIS JARDIM AMAZONIA	2	2	2			2	1	1	450	20	2	46	2	8	1
EDUCAÇÃO	ESCOLA GENTE SABIDA	1	1		1		1	1	1	600	20	1	46	1	4	1
EDUCAÇÃO	BIBLIOTECA PRAÇA DA JUVENTUDE	1	1		1		1	1	1	500	19	1	42	1	4	1
EDUCAÇÃO	ESCOLA MARIO RAITTER	1	1		1		1	1	1	600	18	1	41	1	4	1
EDUCAÇÃO	ESCOLA RUI BARBOSA	1	1	1			1	1	1	500	16	1	38	1	4	1
EDUCAÇÃO	ESCOLA LEONEL	1	1	1			1	1	1	600	16	1	36	1	4	1
EDUCAÇÃO	ESCOLA VILLA BELA	1	1	1			1	1	1	400	15	1	36	1	4	1
EDUCAÇÃO	ESCOLA GENI TEREZINHA	1	1	1			1	1	1	400	15	1	34	1	4	1
EDUCAÇÃO	ESCOLA PINHEIROS	1	1	1			1	1	1	500	14	1	34	1	4	1
EDUCAÇÃO	ESCOLA FRANCISCO DONIZETE L	1	1	1			1	1	1	350	14	1	32	1	4	1
EDUCAÇÃO	ESCOLA PORANGA	1	1	1			1	1	1	400	14	1	32	1	4	1
EDUCAÇÃO	CEMEIS CAPPELARI	1	1	1			1	1	1	400	12	1	28	1	4	1
EDUCAÇÃO	CEMEIS SÃO DOMINGOS	1	1	1			1	1	1	250	12	1	28	1	4	1
EDUCAÇÃO	CEMEIS SONHO ENCANTADO	1	1	1			1	1	1	250	12	1	28	1	4	1
EDUCAÇÃO	ESCOLA FLOR DO AMANHA	1	1	1			1	1	1	350	12	1	28	1	4	1
EDUCAÇÃO	ESCOLA JARDIM AMAZONIA	1	1	1			1	1	1	400	12	1	28	1	4	1
EDUCAÇÃO	CEMEIS FLOR DO AMANHA	1	1	1			1	1	1	250	11	1	26	1	4	1
EDUCAÇÃO	CEMAIS	1	1	1			1	1	1	220	8	1	20	1	4	1
EDUCAÇÃO	CEMEIS CRIANÇA ESPERANÇA	1	1	1			1	1	1	200	8	1	20	1	4	1



EDUCAÇÃO	CEMEIS PINGO DE AMOR	1	1	1			1	1	1	250	8	1	20	1	4	1
EDUCAÇÃO	CEMEIS SÃO JOSE	1	1				1	1	1	200	8	1	20	1	4	1
EDUCAÇÃO	SECRETARIA	1	1				1	1	1	250	8		18	1	4	1
EDUCAÇÃO	ESCOLA LEONCIO P SILVA	1	1				1	1	1	250	7	1	18	1	4	1
EDUCAÇÃO	CEMEIS BOM JESUS	1	1				1	1	1	150	5	1	14	1	4	1
ESPORTES	SECRETARIA	1	1				1	1	1	150	4	1	10	1	4	1
FAZENDA	PAÇO	1	1		1		1	1	1	700	16	6	50	1	4	1
GOVERNO	PADARIA MUNICIPAL	1	1				1	1	1	100	5	1	14	1	4	1
GOVERNO	CASA DOS CONSELHOS	1	1				1	1	1	100	3		8	1	4	1
GOVERNO	CORREIO SÃO DOMINGOS	1	1				1	1	1	100	3		8	1	4	1
OBRAS E SERV. PLUBL	NAI	1	1	1				1	1	600	16		35	1	4	1
OBRAS E SERV. PLUBL	OFICINA SECRETARIA DE OBRAS	1	1	1				1	1	500	12		26	1	4	1
OBRAS E SERV. PLUBL	SECRETARIA DE OBRAS	1	1				1	1	1	300	6	1	14	1	4	1
SAUDE	AME	1	1		1			1	1	750	22	1	50	1	4	1
SAUDE	PSF INTEGRAÇÃO	1	1		1			1	1	450	16	2	40	1	4	1
SAUDE	PSF NOVOS CAMPOS	1	1		1			1	1	450	16	2	40	1	4	1
SAUDE	SECRETARIA	1	1	1				1	1	400	16		34	1	4	1
SAUDE	PSF BEIJAMIM RAISER	1	1	1				1	1	250	10	1	22	1	4	1
SAUDE	PSF FRATERNIDADE	1	1	1				1	1	250	9	1	22	1	4	1
SAUDE	PSF JARDIM CAROLINA	1	1	1				1	1	250	9	1	22	1	4	1
SAUDE	PSF JARDIM EUROPA	1	1	1				1	1	250	9	1	22	1	4	1
SAUDE	PSF MARIO RAITTER	1	1	1				1	1	250	9	1	22	1	4	1
SAUDE	CENTRO DE ABAST. FARMACEUTICO	1	1	1				1	1	300	8	1	21	1	4	1
SAUDE	PSF NOVA ALIANÇA	1	1	1				1	1	220	8	1	21	1	4	1
SAUDE	CAPS - BEIJAMIM RAISER	1	1	1				1	1	300	8	1	20	1	4	1
SAUDE	CENTRO DE REABILITAÇÃO RENASCER	1	1	1				1	1	220	8	1	20	1	4	1
SAUDE	FARMACIA POPULAR - J. BELA VISTA	1	1				1	1	1	220	7	1	18	1	4	1



SAUDE	PSF JARDIM AMAZONIA	1	1			1	1	1	1	220	7	1	18	1	4	1
SAUDE	FARMACIA SÃO DOMINGOS	1	1			1	1	1	1	200	6	1	16	1	4	1
SAUDE	CEO	1	1			1	1	1	1	150	5	1	14	1	4	1
SAUDE	CONSELHO MUNICIPAL	1	1			1	1	1	1	100	4	1	10	1	4	1
SAUDE	UPA	1	1	1			1	1	1	450	16		34	1	4	1
SAUDE	PSF CENTRO NORTE	1	1	1			1	1	1	400	14	1	32	1	4	1
SAUDE	PSF BELA VISTA	1	1	1			1	1	1	300	10	1	22	1	4	1
SAUDE	PSF JARDIM BELA VISTA	1	1	1			1	1	1	300	10	1	22	1	4	1
SAUDE	PSF ANA NERI	1	1	1			1	1	1	250	9	1	22	1	4	1
SAUDE	PSF JARDIM ITALIA	1	1	1			1	1	1	250	9	1	22	1	4	1
SAUDE	PSF ROTA DO SOL	1	1	1			1	1	1	250	9	1	22	1	4	1
SAUDE	PSF UNIAO	1	1	1			1	1	1	250	9	1	22	1	4	1
SAUDE	SAE	1	1	1			1	1	1	250	9		20	1	4	1
SAUDE	PSF BOA ESPERANÇA	1	1	1			1	1	1	250	8	1	21	1	4	1
SAUDE	PSF BOM JESUS	1	1	1			1	1	1	250	8	1	21	1	4	1
SAUDE	CENTRAL DE VAGAS	1	1			1	1	1	1	150	8		18	1	4	1
SAUDE	PSF SÃO DOMINGOS	1	1			1	1	1	1	220	7	1	18	1	4	1
SAUDE	PSF SÃO JOSE	1	1			1	1	1	1	220	7	1	18	1	4	1
SAUDE	PSF SÃO MATEUS	1	1			1	1	1	1	220	7	1	18	1	4	1
SAUDE	OUVIDORIA	1	1			1	1	1	1	200	6		14	1	4	1
SAUDE	ACADEMIA DE SAUDE	1	1			1	1	1	1	100	5		12	1	4	1
SAUDE	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1	1			1	1	1	1	100	4		10	1	4	1
SAUDE	FARMACIA POPULAR - CENTRO	1	1			1	1	1	1	150	3	1	10	1	4	1
SEG. PUBLICA	GUARDA DE TRÂNSITO	1	1		1		1	1	1	400	16	2	40	1	4	1
TRANSPORTE	SECRETARIA	1	1		1		1	1	1	600	28	1	63	1	4	1
		104	104	54	21	29	104	99	99	36230	1253	91	2907	104	416	99



ANEXO II
QUANTIDADE DE SERVIÇOS POR SECRETARIA/LOCAL:

QUANTITATIVO SECRETARIAS																	
ITEM	NAT DESP	DESCRIÇÃO	UND	SEC. FAZENDA	SEC. EDUCAÇÃO	SEC. OBRAS	SEC. AGRICULTURA	SEC. ASSIST. SOCIAL	SEC. DESENV. ECON.	SEC. CIDADE	SEC. ESPORTE	SEC. GOVERNO	SEC. SAUDE	SEC. SEG. PÚBLICA	SEC. TRANSPORTES	SEC. ADMINISTRAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL
1	339039	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CAMERAS, DEMAIS EQUIPAMENTOS E CONFIGURACAO PARA O SISTEMA DE GRAVACAO DE IMAGENS	UND	22	620	35	17	117	50	5	5	12	367	18	29	47	1344



ANEXO III

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

Orgão	Dotação	Ação/Proj Atividade	Elemento de Despesa	Cod red
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	03.001.04.123.0002.2078	Manutencao da Sec de Fazenda Semfaz	339039	64
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04.001.12.122.0049.2043	Manut da Sec e Educacao Basica	339039	84
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04.001.12.361.0016.2167	Manut e Encargos Com Ensino Fundamental	339039	98
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04.001.12.365.0016.2168	Manutencao da Educacao Infantil	339039	111
SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS URBANOS	05.001.15.451.0002.2102	Manutencao da SEMOSP	339039	172
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	06.001.20.606.0002.2035	Manutencao da SEMDER	339039	203
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.001.08.243.0027.2021	Manutencao do Conselho Tutelar	339039	286
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.001.08.244.0018.2152	Manutencao dos Cras e Equipe Volante	339039	297
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.001.08.244.0019.2164	Manut. da Casa Abrigo da Crianca e da Mulher	339039	308
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.001.08.244.0032.2160	Manutencao do CREAS	339039	347
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.004.08.244.0018.2153	Manut. Do Centro De Convivencia Da Pessoa Idosa	339039	370
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.005.08.244.0002.2019	Manut da Sec. de Assist. Social -SEMAS	339039	381
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	09.001.22.661.0002.2086	Manutencao da SEMDE	339039	402
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	09.001.23.692.0002.2088	Manutencao do Centro De Eventos	339039	423



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.001.04.122.0002.2010	Manutencao das Atividades Da SEMAD	339039	440
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.001.04.122.0002.2011	Manutencao das Atividades do "Ganha Tempo"	339039	450
SECRETARIA DE GOVERNO	11.001.04.122.0002.2084	Manutencao das Atividades Da SEMGOV	339039	483
SECRETARIA DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0002.2126	Manut. da SEMTRA e Dist. De Boa Esperanca	339039	496
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	13.001.27.812.0002.2075	Manutencao SEMEL	339039	519
SECRETARIA DE CIDADE	14.001.15.452.0034.2104	Manutencao de Atividades da SEMCID	339039	541
SECRETARIA DE SAUDE	15.001.10.122.0007.2122	Manutencao do CMS	339039	554
SECRETARIA DE SAUDE	15.001.10.301.0004.2110	Manutencao de Acoes da Atencao Basica	339039	567
SECRETARIA DE SAUDE	15.001.10.302.0005.2114	Manutencao de Acoes do UPA	339039	592
SECRETARIA DE SAUDE	15.001.10.302.0005.2115	Manutencao das Atividades do AME	339039	604
SECRETARIA DE SAUDE	15.001.10.302.0005.2117	Manutencao de Acoes do CEO	339039	615
SECRETARIA DE SAUDE	15.001.10.302.0005.2118	Manutencao da Media e Alta Complexidade - CAPS	339039	625
SECRETARIA DE SAUDE	15.001.10.302.0005.2149	Manutencao da Media e Alta Complexidade - SAE	339039	636
SECRETARIA DE SAUDE	15.001.10.302.0005.2163	Manutencao da Media e Alta Complexidade - RENASCER	339039	646
SECRETARIA DE SAUDE	15.001.10.303.0003.2106	Manutencao das Acoes da Farmacia Basica	339039	658
SEC SEGURANCA PUBLICA	20.001.06.181.0002.2148	Manutencao da Sec. De Seguranca Publica	339039	745